

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

DECRETO Nº 2409 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CAPELINHA SÃO GERALDO" COMO BEM CULTURAL MATERIAL IMÓVEL DE ILICÍNEA-MG"

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNIAIPAL,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado o TOMBAMENTO do bem imóvel "CAPELINHA DE SÃO GERALDO" situada na Rua José Bueno, s/n, bairro Bela Vista, como bem cultural material imóvel de Ilicínea-MG, nos moldes da Lei Municipal n° 2.103 de 10 de julho de 2018, declarando Patrimônio Histórico e Cultural de Ilicínea.

Art. 2°. Obedecida as prescrições legais atinentes, fica decretado também a inscrição do bem no Livro do tombo correspondente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilicínea/MG, 18 de Dezembro de 2024

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em publicado em por nos termos das Legislações Aplicaveis.